



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursos humanos@fernandespinheiro.pr.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO Nº 084/2023 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	2
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA	2
2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS	4
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	5
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	6
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	6
10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES	7
12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	7
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursoshumanos@fernandespinheiro.pr.gov.br**IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro	Secretaria de : Administração		
Nome do requisitante:	Wiviane das Graças da Cruz	Cargo/Função:	Secretária
E-mail:	administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem como objetivo a contratação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR de empresa especializada em serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho – SESMT, compreendendo: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Programa de Exames Periódicos de Saúde (PEPS); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realizado e assinado por médico profissional especializado; realização da gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes à SST para plataforma do eSocial); e atuação de profissional Técnico em Segurança no Trabalho junto a prefeitura no desempenho de demais atividades da área.

A necessidade da referida contratação está atrelada à importância de o órgão realizar o acompanhamento e preservação da saúde e bem-estar dos servidores do município, com a prevenção a doenças ocupacionais e ocorrência de acidentes.

Além do zelo para com as condições de saúde dos servidores, a prefeitura municipal também possui a necessidade de atender às normas vigentes em nível municipal e nacional, que prescrevem ou exigem a elaboração dos programas e laudos citados anteriormente. Podem-se citar como exemplos de legislações que tratam sobre o tema a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que rege os servidores contratados sob regime celetista, e a Lei Municipal nº 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Fernandes Pinheiro – PR, atinente aos servidores estatutários.

A referida lei nº 722/2019, dispõe entre outros pontos, sobre o pagamento de adicionais aos servidores, entre eles os adicionais de periculosidade e insalubridade, de acordo com os graus máximo, médio e mínimo. Com relação à classificação dos graus de insalubridade e caracterização de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursoshumanos@fernandespinheiro.pr.gov.br

periculosidade, o parágrafo único do artigo 83 traz que essa “far-se-á através de perícia a cargo de médico do trabalho ou engenheiro do trabalho, segundo normas definidas pela legislação federal pertinente, podendo o Município contratar empresa especializada para tal fim”.

Visto que o município de Fernandes Pinheiro não possui profissionais habilitados em engenharia ou medicina do trabalho em seu quadro de cargos e os equipamentos necessários à realização de análises e execução de atividades atinentes a essa área da medicina, verifica-se a necessidade de contratação de uma empresa para realização desses serviços.

Nos tópicos seguintes serão apresentados demais detalhes sobre o objeto do presente estudo e contratação da empresa para a execução.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação acontecerá logo após a homologação do resultado da licitação e a execução dos serviços deverá iniciar com a assinatura do contrato, que terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado. A previsão de início do serviço é novembro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Comprovar o cumprimento de toda a legislação incidente sobre o exercício da atividade de engenharia de segurança e medicina do trabalho;
- b) Comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, atividade pertinente compatível ao objeto do certame;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Dispor de profissionais capacitados, com formação em engenharia de segurança do trabalho e/ou medicina do trabalho, e dos equipamentos necessários à realização dos serviços contratados; e
- e) A empresa deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

Além dos itens anteriores a empresa deve cumprir com as exigências legais a serem especificadas no edital de licitação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursoshumanos@fernandespinheiro.pr.gov.br**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O objeto da contratação está apresentado no quadro a seguir que demonstra os serviços a serem contratados e suas quantidades.

Item	Descrição	Quant.
1	Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaborar Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Elaborar Programa de Exames Periódicos de Saúde (PEPS).	1
2	Gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos/eventos referentes à SST para plataforma do eSocial); e auxiliar na laboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).	12
3	Atuação de profissional – Técnico em Segurança do Trabalho – no órgão contratante 20 horas/mês.	12

Visto que parte das atividades são de necessidade permanente, as contratações serão feitas pelo prazo de um ano e as quantidades desses serviços se referem aos doze meses do ano, enquanto que os programas e laudos são unitários, porém, o contrato também terá duração de um ano a fim de que durante esse período a empresa responda pelos assuntos relacionados.

Ademais, a(s) empresa(s) será responsável por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

No quadro apresentado a seguir é exposto o número de servidores em atividade no município de Fernandes Pinheiro-PR, tendo como base o mês de maio de 2024, a fim de demonstrar o quantitativo ao qual será aplicado cada um dos itens a ser contratado.

Informações para obrigatoriedade de eventos	
Quantidade de servidores regime estatutário, vinculados ao RPPS	260
Quantidade de servidores regime estatutário, vinculados ao RGPS	23



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursoshumanos@fernandespinheiro.pr.gov.br

Quantidade de servidores regime CLT vinculados ao RGPS	49
Total	332

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Usando-se como base os serviços a serem contratados, apresentados no tópico anterior, foi realizada pesquisa de mercado usando as ferramentas Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e editais divulgados por órgãos públicos, para levantamento de preços de serviços correspondentes. A partir dos valores encontrados foi feito o cálculo do valor médio por funcionário, de cada órgão, visto que a quantidade de funcionários impactará no serviço a ser desenvolvido pela empresa. O valor médio entre os órgãos foi multiplicado pela quantidade total de servidores da prefeitura de Fernandes Pinheiro, demonstrada no quadro apresentado anteriormente, e somado ao custo anual estimado para contratação de profissional Técnico em Segurança no Trabalho, o qual foi baseado em pesquisa realizada na plataforma banco de preços.

Também foi feita solicitação de orçamento dos referidos serviços para sete empresas que atuam na área de saúde e segurança no trabalho, dentre as quais apenas três retornaram os pedidos apresentando os custos dos serviços prestados pelas empresas.

Por fim, para o cálculo do valor máximo da contratação, foi calculada a média entre os três orçamentos enviados pelas empresas e o valor estimado com base na pesquisa de preços realizada junto a órgãos contratantes e a plataforma banco de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente estudo será contratado por meio de licitação na modalidade pregão, tipo menor preço. Sendo considerada a pesquisa de mercado citada anteriormente, estimou-se um valor máximo para a contratação de R\$ 92.558,80 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para sanar a necessidade de a prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro-PR estar de acordo com as normas vigentes referentes à saúde e segurança no trabalho, além de proporcionar ambientes de trabalho seguros



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursoshumanos@fernandespinheiro.pr.gov.br

e agradáveis aos servidores do município, pretende-se realizar a contratação de empresa(s) especializada(s) em medicina do trabalho para a realização de todos os serviços da referida área.

Entende-se que a melhor forma de realizar a contratação é através de licitação na modalidade menor preço, buscando-se uma empresa com capacidade técnica comprovada através de documentação exigida na licitação e uma proposta economicamente vantajosa ao município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços a serem contratados serão divididos em três lotes, levando-se em conta as semelhanças e discrepâncias entre os serviços, objetivando uma melhor organização dos trabalhos a serem realizados e maior economicidade ao município.

Assim, pretende-se realizar a contratação de uma única empresa para a elaboração de todos os programas e laudos, visto que muitos fatores estão interligados e o trabalho desenvolvido poderá ser dessa forma mais eficiente e ágil, por exemplo, sendo possível a empresa verificar fatores para os diferentes programas em uma mesma visita a um espaço da prefeitura.

Já os serviços referentes à gestão de SST para o eSocial e elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) compõe um segundo lote por não estarem diretamente interligados aos outros serviços e sendo disponibilizados separadamente apresentam uma possibilidade de maior competitividade em relação ao seu preço. O mesmo se aplica a contratação do profissional Técnico em Segurança do Trabalho, que poderá ser feita isoladamente, sendo este o terceiro lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que a(s) empresa(s) contratada(s) realize(m) todos os serviços referentes à elaboração e execução de programas, emissão de laudos, envio de informações e eventos para o eSocial, orientações a servidores, controle de entrega e uso de EPI's, prestação de consultoria e demais atividades referentes à saúde e segurança no trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR. Assim o órgão estará cumprindo a normatização vigente que versa sobre o assunto e poderá observar as atitudes dos funcionários e as estruturas dos locais de trabalho



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursoshumanos@fernandespinheiro.pr.gov.br

para averiguar o que está adequado às orientações sobre segurança e ergonomia e o que deve ser melhorado. Também serão atualizados os parâmetros e graus para o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores cujas funções façam jus ao direito.

10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal de contratos da Secretaria de Administração da Prefeitura de Fernandes Pinheiro-PR e pelos funcionários do Departamento de Recursos Humanos, os quais irão verificar o cumprimento dos serviços contratados, acompanhar os funcionários da empresa nas pesquisas nos diferentes espaços da prefeitura e repassar informações necessárias ao desempenho dos serviços contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A contratação do serviço não terá dependência ou relação com outras contratações vigentes.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão não acarretará impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento, porém, a empresa contratada deverá estar comprometida em atender as normas de proteção socioambiental e será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da necessidade apresentada, da justificativa da contratação, do planejamento que foi realizado, a Secretaria de Administração solicita à Autoridade Superior do Município esta contratação pública.

1. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro	Nome Titular	CPF	MATRÍCULA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: recursos humanos@fernandespinheiro.pr.gov.br

Integrante Requisitante	Liliane Heuert	065.954.509- 84	810-1
Integrante Requisitante	Wiviane das Graças da Cruz	059.783.399- 02	1282-1

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

Liliane Heuert
Assistente administrativo
Departamento de Recursos Humanos

Wiviane das Graças da Cruz
Secretária Municipal de Administração